



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO CONSEPE/UFERSA nº 031/2008, de 18 de novembro de 2008.

Aprova alterações na matriz curricular do curso de Engenharia de Pesca.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária** do ano 2008, realizada no dia 18 de novembro,

CONSIDERANDO o inciso XIV do Artigo 51 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/08 do Departamento de Ciências Animais, de 10 de novembro de 2008;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar alterações na matriz curricular do curso de Engenharia de Pesca.

Art. 2º. Incluir na grade curricular do curso as disciplinas:

- I – Mitilicultura, com carga horária de 60 horas, no oitavo período;
- II – Manejo e Gerenciamento de Recursos Pesqueiros, com carga horária de 60 horas, no sétimo período;
- III – Ostreicultura, com carga horária de 60 horas, no nono período;
- IV – Pesca Industrial, com carga horária de 60 horas, no nono período.

Art. 3º. Alterar a carga horária das disciplinas:

- I – Alimentação e Nutrição de Organismos Aquáticos, de 75 horas para 60 horas;
- II – Formulação e Tecnologia de Rações, de 45 horas para 60 horas;
- III – Extensão Pesqueira e da Aquicultura, de 45 para 60 horas.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 18 de novembro de 2008.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente